




## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**



# **Curso de Ciências Contábeis**

Data	Elaboração	Aprovado	Revisão	Data	Responsável
15/05/2018	Coord. De Curso	CGC			

	<b>PROCEDIMENTO DE ENSINO</b>	<b>PE - 020</b>
Revisão nº 01	<b>Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis - Anual</b>	Pág. 2/157

## 9. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares do curso de Ciências Contábeis da FACESM, como parte integrante do currículo pleno, consiste em 400 (quatrocentas) horas de atividades extraclasse relevantes para a formação do aluno.

As Atividades Complementares têm por objetivo permitir a cada aluno definir, segundo seus interesses, uma parte de sua formação, estimulando, portanto, a prática de estudos independentes, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização profissional específica, constituindo componentes curriculares enriquecedores do perfil desejado do egresso.


Com essas atividades, o aluno poderá construir um percurso acadêmico mais particularizado, respeitando seus interesses e a necessidade de uma formação que atenda ao aprimoramento contínuo exigido na sociedade globalizada e pela constante evolução do conhecimento.

As horas destinadas às Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular e poderão ocorrer em qualquer etapa do curso, devendo ser escolhidas pelo aluno.

São consideradas Atividades Complementares:

- Disciplinas cursadas que seja complementar à área de Ciências Contábeis;
- Estágio extracurricular;
- Curso de Idiomas;
- Atividades de Iniciação Científica;
- Atividades de Monitoria voluntária ou remunerada;

Data	Elaboração	Aprovado	Revisão	Data	Responsável
15/05/2018	Coord. De Curso	CGC			

 <p><b>FACESEM</b> FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO SUL DE MINAS</p>	<b>PROCEDIMENTO DE ENSINO</b>	<b>PE - 020</b>
Revisão nº 01	<b>Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis - Anual</b>	Pág. 3/157


- Participação em eventos e cursos, na área do conhecimento em que se enquadra o curso ou áreas afins, tais como: Administração, Ciências Econômicas, Direito entre outros;
- Participação em congressos, seminários, simpósios, visitas técnicas e atividades similares no campo das Ciências Contábeis;
- Exercício profissional em função correlata, com utilização de conhecimentos, técnicas ou práticas das Ciências Contábeis;
- Atividades ou projetos de extensão, inclusive voluntariado;
- Participação na Feira de Empreendedorismo da FACESEM – FEMF;
- Incubação de Projeto Empresarial;
- Participação na organização de eventos.

As Atividades Complementares não se configuram como uma disciplina, no que se refere aos critérios de controle acadêmico, tais como: custo hora/aula; matrícula, notas de aproveitamento e frequência.

A inclusão das Atividades Complementares no Projeto Pedagógico tem a preocupação de estimular o aluno a exercitar a prática de estudos independentes, sendo, portanto, de sua inteira responsabilidade buscar as oportunidades para o desenvolvimento dessas atividades.

As Atividades Complementares terão sua carga horária definida com base em critérios apresentados em Regulamento próprio.

Data	Elaboração	Aprovado	Revisão	Data	Responsável
15/05/2018	Coord. De Curso	CGC			

	<b>PROCEDIMENTO DE ENSINO</b>	<b>PE - 020</b>
Revisão nº 01	<b>Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis - Anual</b>	Pág. 4/157

## **9.1 – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

### **CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º A formação complementar é fruto da participação do aluno, durante o período de realização do seu curso de graduação, em atividades que não estão inseridas na grade curricular, mas que contribuem para o desenvolvimento de conhecimentos e competências relevantes para a sua formação acadêmica e profissional.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

Art. 2º As Atividades Complementares têm por objetivo permitir a cada aluno definir, segundo seus interesses, uma parte de sua formação, estimulando, portanto, a prática de estudos independentes, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização profissional específica, constituindo componentes curriculares enriquecedores do perfil desejado do egresso.

Art. 3º O cumprimento da carga horária total das Atividades Complementares deverá contemplar o maior número possível de modalidades sugeridas, objetivando enriquecer o currículo do aluno.


### **CAPÍTULO III DA DURAÇÃO E DOS PRAZOS**

Art. 4º As Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis serão consideradas atividades obrigatórias, com carga de 400 (quatrocentas) horas/aula.

Art. 5º Os alunos poderão realizar as Atividades Complementares desde o primeiro ano, inclusive no período de férias, desde que regularmente matriculados na FACESM.

### **CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO E DOS CONTROLES**

Data	Elaboração	Aprovado	Revisão	Data	Responsável
15/05/2018	Coord. De Curso	CGC			

	<b>PROCEDIMENTO DE ENSINO</b>	<b>PE - 020</b>
Revisão nº 01	<b>Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis - Anual</b>	Pág. 5/157

Art. 6º A Coordenação das Atividades Complementares será exercida pelo Coordenador do Curso, ao qual compete:

- a) Supervisionar o desenvolvimento das Atividades Complementares;
- b) Analisar e validar os documentos, avaliando a pertinência das atividades apresentadas, segundo os critérios estabelecidos neste regulamento e no projeto pedagógico;
- c) Orientar os alunos em relação às Atividades Complementares.

Art. 7º O controle, registro e acompanhamento da carga horária das Atividades Complementares deverão ser feitos ao longo do curso, pela Secretaria da FACESM, sendo que, até o último dia letivo do mês de setembro os alunos do 4º ano deverão ter registrado a carga horária integral do curso.

Art. 8º O aluno deverá preencher 2 (duas) vias do requerimento de solicitação de carga horária de Atividades Complementares, disponível no site da FACESM, e entregá-las, assinadas na Secretaria da Faculdade, juntamente com os documentos originais comprobatórios das atividades a serem validadas e as respectivas cópias xerox.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Art. 9º O aproveitamento de carga horária das Atividades Complementares seguirá os critérios estabelecidos no Anexo I, que é parte integrante deste Regulamento.

Art. 10 A documentação necessária para aproveitamento das Atividades Complementares é estabelecida no Anexo I, que é parte integrante deste Regulamento.


## **CAPÍTULO VI**

### **DAS COMPETÊNCIAS DO ALUNO**

Art. 11 Ao Aluno compete:

- a) Informar-se sobre as Atividades Complementares oferecidas dentro e fora da FACESM;

Data	Elaboração	Aprovado	Revisão	Data	Responsável
15/05/2018	Coord. De Curso	CGC			

	<b>PROCEDIMENTO DE ENSINO</b>	<b>PE - 020</b>
Revisão nº 01	<b>Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis - Anual</b>	Pág. 6/157

- b) Inscrever-se nas atividades e participar efetivamente delas;
- c) Providenciar a documentação que comprove a sua participação;
- d) Arquivar a documentação comprobatória das Atividades Complementares e apresentá-las sempre que solicitado;
- e) Cumprir e gerenciar a carga horária estipulada conforme os prazos fixados;
- f) Apresentar a documentação referente às Atividades Complementares, na Secretaria da FACESM, no período estabelecido;
- g) Orientar-se sobre o aproveitamento das Atividades Complementares.

Art. 12 O aluno que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares no decorrer do curso, conforme art. 4º não terá direito ao Diploma de Graduação, mesmo que tenha aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.


Art. 13 Os alunos que ingressarem na FACESM, através de qualquer tipo de transferência, retorno, etc., também ficarão sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar ao Coordenador do Curso o cômputo da carga horária referente a disciplinas e outras atividades cursadas na Instituição de origem.

Parágrafo Único - Tais atividades serão analisadas segundo as normas e critérios estabelecidos neste Regulamento.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Geral de Cursos, ouvido o Coordenador do Curso.

Data	Elaboração	Aprovado	Revisão	Data	Responsável
15/05/2018	Coord. De Curso	CGC			

 FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO SUL DE MINAS	<b>PROCEDIMENTO DE ENSINO</b>	<b>PE - 020</b>
Revisão nº 01	<b>Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis - Anual</b>	Pág. 7/157

## 9.2 ANEXO I. REQUISITOS PARA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### Quadro 9. Requisitos para validação de Atividades Complementares

Quadro 9. Requisitos para validação de Atividades Complementares

<b>Atividades</b>	<b>C.H. Máxima</b>	<b>Equivalência de Carga Horária</b>	<b>Requisitos para Avaliação</b>
1. Aprovação em disciplina de graduação extracurricular em curso presencial ou à distância.	200 horas	Cada hora/aula corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Complementar	Comprovação da aprovação em disciplina de outro curso de graduação complementar à formação na área do curso, desde que não contemplada no currículo do curso. Para comprovação o aluno deverá apresentar a ementa; o programa; a carga horária da disciplina e o certificado de aprovação emitido pela Instituição na qual foi cursada.
2. Estágio Extracurricular	200 horas	Cada 2 (duas) horas de Estágio corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Complementar	O estágio deverá ser desenvolvido em áreas das atividades contábeis, definidas na Resolução CFC 560/83. Para comprovação, o aluno deverá apresentar cópia do contrato formal ou registro na Carteira Profissional, bem como uma declaração onde conste o número de horas, o período e as atividades desenvolvidas, atestados por empresa ou profissional habilitado.
3. Curso de Língua Estrangeira	200 horas	Cada 2 (duas) horas de curso corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Complementar	O aluno deverá apresentar Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino de Línguas onde conste a carga horária e o período de realização do curso.
4. Atividades de Iniciação Científica		A cada 4 (quatro) horas de Iniciação Científica corresponderá a 1 (uma) hora	Declaração do Coordenador do Programa contendo período e nº de horas.
a) Participação em Programa de Iniciação Científica	200 horas	Cada trabalho apresentado em Congresso, Seminário, etc. corresponderá a 200 (duzentas) horas	Certificado oficial de participação emitido pela entidade promotora, contendo o nome do evento, o da entidade promotora, a data de realização.
b) Artigo aprovado	200 horas	Cada trabalho inscrito em Congresso, Seminário, corresponderá a 40 (quarenta) horas	Protocolo de inscrição com parecer do professor orientador da FACESM.
Continuação			

Data	Elaboração	Aprovado	Revisão	Data	Responsável
15/05/2018	Coord. De Curso	CGC			


b) Artigo inscrito e não aprovado e resumo.	40 horas		
5. Monitoria a) Atividades de Monitoria	200 horas	2 (duas) horas de Monitoria corresponderão a 1 (uma) hora de Atividade Complementar	Trabalho de Monitoria, remunerada ou voluntária, em disciplinas da área da Ciência Contábil, realizado em cursos da FACESM.  Para comprovação o aluno deverá apresentar relatório, discriminando as horas de atendimento aos alunos, aprovado pelo professor responsável pela disciplina e pela Coordenação do Curso no qual foi realizado o trabalho de Monitoria.
b) Participação em aulas de Monitoria	100 horas	2 (duas) horas de Monitoria corresponderão a 1 (uma) hora de Atividade Complementar	Para comprovação o aluno deverá apresentar frequência por meio de Declaração do Monitor e Professor da disciplina, onde conste a carga horária e o período de realização da Monitoria.
6. Participação em palestras e cursos de curta duração na área de formação do aluno ou afins  OBS: para cursos virtuais na área de formação do aluno ou afins, dentro do limite de 200 horas de cursos.  Continuação	200 horas  80 horas	Cada 1 (uma) hora cumprida, corresponde a 1 (uma) hora de Atividade Complementar  Cada 1 (uma) hora cumprida, corresponde a 1 (uma) hora de Atividade Complementar	Para comprovação o aluno deverá apresentar certificado oficial de participação ou declaração emitida pela entidade promotora, contendo o tema do da palestra ou curso, o da entidade promotora, a data da realização e o número de horas.  Para comprovação o aluno deverá apresentar certificado oficial de participação ou declaração emitida pela entidade promotora, contendo o tema do da palestra ou curso, o da entidade promotora, a data da realização e o número de horas.
7. Participação em eventos: Congressos, Seminários, Simpósios; Similares (Ouvinte) e Visita Técnica.	200 horas	Cada 1 (um) dia, corresponde a 8 (oito) horas de Atividade Complementar	Participação em eventos relacionados à formação do contador e reconhecidas pela Coordenação do Curso.  Para comprovação o aluno deverá apresentar certificado oficial de participação ou declaração emitida pela entidade promotora, contendo o nome do evento, o da entidade promotora, a data da realização e o número de dias.

Data	Elaboração	Aprovado	Revisão	Data	Responsável
15/05/2018	Coord. De Curso	CGC			



<p>8. Exercício Profissional em função correlata, com utilização de conhecimentos, técnicas ou práticas contábeis</p>	<p>200 horas</p>	<p>Cada 1 (um) ano de trabalho corresponde a 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares</p>	<p>Atuação do aluno em atividades profissionais previstas na Resolução CFC 560/83, que regulamenta o artigo 25 do Decreto-lei nº 9295/46, sob a supervisão de um Contabilista ou como Técnico em Contabilidade, com registro no CRCMG.</p> <p>Para comprovação o aluno deverá apresentar cópia da Carteira Profissional e declaração da empresa, onde constem as atividades desenvolvidas, ou de Contrato de Prestação de Serviços, e cópia da Carteira emitida pelo CRC, quando for o caso.</p> <p>Para sócio proprietário deverá apresentar cópia do Contrato Social, onde conste ser o Sócio Administrador.</p>
<p>9. Atividades ou Projetos de Extensão, inclusive Voluntariado (Cidadão Legal)</p>	<p>200 horas</p>	<p>Cada 1 (uma) hora devidamente comprovadas corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Complementar</p>	<p>Participação do aluno em projetos de extensão.</p> <p>Para comprovação o aluno deverá apresentar declaração do coordenador do projeto e declaração da instituição onde o trabalho foi realizado.</p> <p>Participação do aluno, como voluntário em atividades de filantropia ou de apoio a programa social, desde que relacionadas aos conteúdos de formação do Contador.</p> <p>Para comprovação o aluno deverá apresentar declaração da carga horária de dedicação, fornecidas pela instituição onde o trabalho foi realizado.</p>
<p>Continuação</p> <p>10. Participação em Projetos da FACESM Júnior na área contábil</p>	<p>200 horas</p>	<p>A cada 2 (duas) horas comprovadas corresponderão a 1 (uma) hora de Atividade Complementar</p>	<p>Participação do aluno nos projetos realizados pela FACESM Júnior.</p> <p>Para comprovação o aluno deverá apresentar declaração da carga horária dedicada à mesma. A declaração de carga horária deve ser aprovada pelo professor tutor da FACESM Júnior ou pelo professor responsável pelo projeto.</p>
<p>11. Participação na Feira de Empreendedorismo da FACESM:</p>	<p>200 horas</p>	<p>Participação nas atividades da FEMF, sendo que para cada evento participado corresponderá a 50</p>	<p>Certificado de Participação ou Declaração do Coordenador da FEMF.</p>


Data	Elaboração	Aprovado	Revisão	Data	Responsável
15/05/2018	Coord. De Curso	CGC			

	<b>PROCEDIMENTO DE ENSINO</b>	<b>PE - 020</b>
Revisão nº 01	<b>Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis - Anual</b>	Pág. 10/157

		(cinquenta) horas de Atividade Complementar	
12. Incubação de projeto empresarial no programa de pré-incubação da FACESM	200 horas	Possuir empresa na fase de pré-incubação na FACESM	O aluno deverá apresentar o contrato firmado com a FACESM para o projeto de pré-incubação da empresa e Declaração do professor coordenador das atividades da Pré-incubadora da FACESM, evidenciando os trabalhos desenvolvidos. (no caso de alunos do Curso de Ciências Contábeis a empresa pré-incubada deverá realizar atividades profissionais previstas na Resolução CFC 560/83, que regulamenta o artigo 25 do Decreto-lei nº 9295/46).
13. Participação na Organização de Eventos	100 horas	A cada evento organizado corresponderá a 50 (cinquenta) horas de Atividade Complementar	Declaração do Coordenador do Evento, contendo o nome do evento e período.
Continuação			
14. Participação na Organização do Projeto Cidadão Legal	100 horas	A cada evento organizado corresponderá a 50 (cinquenta) horas de Atividade Complementar	Declaração do Coordenador do Evento, contendo o nome do evento e período.
15. Participação em Avaliação Institucional	20 horas	A cada avaliação realizada corresponderá a 5 (cinco) horas de Atividade Complementar	Declaração do Coordenador do Curso de Ciências Contábeis.

Dados: Fontes da Instituição

Data	Elaboração	Aprovado	Revisão	Data	Responsável
15/05/2018	Coord. De Curso	CGC			

 <p><b>FACESEM</b> FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO SUL DE MINAS</p>	<b>PROCEDIMENTO DE ENSINO</b>	<b>PE - 020</b>
Revisão nº 01	<b>Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis - Anual</b>	Pág. 11/157

### 9.3 – ANEXO II - REQUERIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O (A) aluno (a) \_\_\_\_\_ regularmente matriculado (a) no Curso de \_\_\_\_\_, vem requerer a validação de carga horária de Atividades Complementares, para tanto anexa ao presente a documentação necessária, abaixo relacionada:

Item	Data do Evento	Evento	C / H

Nestes termos, pede deferimento.

Itajubá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) aluno (a)

A ser preenchido pelo Coordenador de Curso

Item	Deferimento / Indeferimento	C / H Deferida

Itajubá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador do Curso

Data	Elaboração	Aprovado	Revisão	Data	Responsável
15/05/2018	Coord. De Curso	CGC			